Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Aprovado por TODOS
Em: 20 / 06 / 18
Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0143
Em: 05 / 06 / 18

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado na Lei Orçamentária de 2018 o Projeto a seguir denominado:

- Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
- Unidade Orçamentária: 06.02 - Artigo 212 da Constituição Federal.
- Função: 12 – Educação.
- Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.
- Programa – 0025 – Apoio ao Educando.
- Projeto – 1030 – Conclusão da Escola Municipal.
- Rubrica - 4490510000 – Obras e Instalações, no vínculo 0020 - Recursos MDE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), no vínculo 0020 – Recursos MDE.

Art. 3º - Para o crédito autorizado servirá de recurso:

Paragrafo Único – O Superávit Financeiro dos Recursos Livres do exercício anterior, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Art. 4º - Fica inserido o Projeto nos anexos da Lei Municipal nº 1.434/2017 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 04 de Junho de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.
VEREADOR DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei Nº 024/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** temos as seguintes razões de interesse público:

Tem o presente, o intuito de abrir crédito especial no orçamento de 2018 para o Projeto Conclusão da Escola Municipal, em virtude da retirada de alguns itens licitados no ano de 2017 que ficaram em restos a pagar no valor de R$ 262.343,20 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais com vinte centavos), o qual foram estornados. O valor suplementado será para realização dos itens retirados da licitação e inclusão de novos itens que não estavam no Projeto e que deverão ser licitados como (vidros, aberturas e 04 (quatro) cobertos).

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito municipal de São Jorge, RS, aos 04 dias do mês de Junho de 2018.

Jorge Rivotto
Prefeito Municipal